



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 07/2023  
PROCESSO SELETIVO 2024/1**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL PARA O CURSO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2024
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Claudine Santos Badue
Data do edital:	28/12/2023
Período de inscrições:	de 14/01/2024 a 28/01/2024
<b>Vagas:</b>	<b>2</b> (dois) alunos especiais em cada disciplina
Resultado parcial	até 02/01/2024
RECURSOS:	de 05/02/2024 a 06/02/2024
RESULTADO FINAL:	até 09/02/2024
Início das aulas:	11/03/2024
Contato:	<a href="mailto:ppgi@inf.ufes.br">ppgi@inf.ufes.br</a> Telefone (27) 4009-2131 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, 28/12/2023.

-----  
Claudine Santos Badue  
Programa de Pós-Graduação em Informática

## 1) FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é selecionar candidatos a aluno especial para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), do Centro Tecnológico (CT) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no semestre letivo deste edital. O público alvo é composto por candidatos com graduação em andamento ou concluída, nas áreas e nas condições previstas no Art. 4 da Resolução Nº 4 do PPGI<sup>1</sup>, de 16 de setembro de 2022.

Um aluno especial é um aluno que não está matriculado regularmente em um curso de pós-graduação do PPGI/UFES e que é aceito apenas para cursar uma ou mais disciplinas oferecidas pelo PPGI/UFES em um semestre letivo. O aluno especial não é considerado aluno regular do curso de pós-graduação, não tem um orientador, não desenvolve trabalhos de tese ou dissertação, e não poderá concorrer a bolsa.

O aluno especial poderá, a critério do seu futuro orientador e do Colegiado Acadêmico, aproveitar disciplinas e créditos cumpridos em regime de aluno especial caso vier eventualmente a obter a condição de aluno regular em processo seletivo regular (ver Resolução Nº 4 do PPGI, de 16 de setembro de 2022). Recomenda-se que o aluno procure um docente membro do PPGI para ser o seu tutor e instruí-lo em relação às disciplinas a serem cursadas. O aluno deve atentar para o prazo de validade dos créditos como aluno especial, que está definido no regimento geral dos programas de pós-graduação da UFES.

É vedado ao aluno especial, efetuar matrícula em uma mesma disciplina, na condição de aluno da graduação e da pós-graduação simultaneamente. Caso o aluno esteja matriculado na disciplina na graduação, a matrícula na pós-graduação será cancelada.

## 2) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido<sup>2</sup>;
- b) Cópia digital do RG;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a Carga Horária Mínima (CHM) do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o CRA.
- f) Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo IV).

## 3) PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO ONLINE

- a) Mesclar os documentos previstos na seção 2 deste edital em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado "documentos.pdf", sendo que o Anexo I deverá ocupar a primeira página, obrigatoriamente. É recomendado que o candidato gere este arquivo antes de iniciar o processo de inscrição online.
- b) Acessar o sítio eletrônico <https://informatica.ufes.br/processos-seletivos> após o início do período de inscrições e clicar em **Inscrição Mestrado Especial PPGI 2024/1**.
- c) Preencher todos os campos do Formulário de inscrição.
- d) Anexar ao formulário de inscrição o arquivo "documentos.pdf", gerado conforme instruções do item a).
- e) A inscrição poderá ser atualizada até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos),

<sup>1</sup> [https://informatica.ufes.br/sites/informatica.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_ppgi\\_04\\_2022\\_aluno\\_especial\\_0.pdf](https://informatica.ufes.br/sites/informatica.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_ppgi_04_2022_aluno_especial_0.pdf)

<sup>2</sup> Recomenda-se preenchimento eletrônico.

horário de Brasília, da data limite do período de inscrições, descrita no seção 8 deste edital. O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio.

- f) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- g) O candidato deverá se inscrever em APENAS 1 (UMA) DISCIPLINA, selecionando-a na lista de disciplinas do formulário de inscrição.

#### 4) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Para avaliação do candidato serão considerados:
  - i) A Nota de Formação Acadêmica (NFA)
  - ii) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- b) Um Coeficiente de Rendimento Corrigido (CRC) será calculado para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = \text{CRA} \times \text{NFA}$$

na qual

- CRA é o Coeficiente de Rendimento Acumulado;
  - NFA é a Nota de Formação Acadêmica (calculada de acordo com o curso, conforme descrito no Anexo III)
- c) Serão aceitos no máximo 2 alunos especiais em cada disciplina.

#### 5) CLASSIFICAÇÃO

- a) Serão desclassificados os candidatos avaliados com CRC menor do que 5 (cinco).
- b) Serão desclassificados os candidatos que tenham previsão de conclusão do curso superior a um ano, contados a partir do início das aulas descrito na Seção 8.
- c) Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente de CRC por disciplina. Os candidatos aprovados serão aqueles posicionados até o limite do número de vagas ofertadas por disciplina
- d) Caso ocorra empate, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) Nota Formação Acadêmica (NFA); (ii) coeficiente de rendimento acumulado (CRA); (iii) idade do candidato; e, (iv) sorteio.

#### 6) SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, **em versão digital** no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita na Seção 8 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso do resultado do Edital de Seleção de Candidatos a Aluno Especial de Mestrado". O endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).
- c) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.
- d) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.
- e) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

## 7) COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO

- a) Alunos de graduação da UFES devem apresentar, após o período de ajuste matrícula, definido no calendário acadêmico, o comprovante de matrícula de disciplinas da graduação.

## 8) CRONOGRAMA

O cronograma do edital de aluno especial do curso de Mestrado segue o cronograma do edital de mestrado do período equivalente.

<b>Atividade</b>	<b>Data ou período</b>
Publicação do Edital 07/2023	28/12/2023
Período de inscrições	de 14/01/2024 a 28/01/2024
Resultado Parcial	até 02/02/2024
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	de 05/02/2024 a 06/02/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 09/02/2024
Ajuste de matrícula	de acordo com calendário da graduação
Início das aulas	11/03/2024

**ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos**

<b>Documentos</b>	<b>Páginas do Arquivo documentos.pdf</b>
Cópia digital do RG	
Cópia digital do CPF	
Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.	
Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo IV).	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a Carga Horária Mínima (CHM) do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o CRA.	



## ANEXO II – Formulário de Inscrição

(Este formulário será preenchido online durante a inscrição – Não é necessário anexá-lo à documentação.)

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Estado Civil:	Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)	
Nacionalidade	Naturalidade:	
Filiação:		
CPF:		
R.G.:	Orgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)
Email:		
Titulação		
Curso de Graduação:		
Instituição/campus:		
Início do Curso: (mês)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico:		
Dados Profissionais (Opcional)		
Empresa:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:		
Cargo ou Função:		
Data de Admissão: (mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:	
Disciplinas Requeridas (Observar a oferta de disciplinas do semestre corrente, excetuando-se Estudos Dirigidos)		
Código	Nome da Disciplina	Turma



### ANEXO III – Formulário de Avaliação Curricular

(Este formulário será preenchido online durante a inscrição – Não é necessário anexá-lo à documentação.)

Nota Formação Acadêmica (NFA)	Máx.: 10	Quantidade	Pontos
<b># Graduações</b>			
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	10		
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2460h	7		
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2000h <sup>3</sup>	5		
		<b>Total</b>	

<sup>3</sup> Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação.



#### **ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação**

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo e informar a data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor:

*“Atesto, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ e tem previsão de colação de grau em \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas para integralização curricular. ”.*